

Imagem 07: Calha à ser substituída na entrada da Escola.



Imagem 08: Calha à ser substituída em anexo ao Ginásio de Esportes

.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O



Imagem 09: Calha à ser substituída no pátio interno da Escola.



Imagem 10: Calha à ser substituída em anexo ao Ginásio de Esportes.

5.2. Substituição de Esquadrias do Ginásio de Esportes:

5.2.1. As janelas basculantes de ferro da fachada principal do Ginásio de Esportes deverão ser substituídas por janelas de alumínio, com vidros fixos, conforme detalhamento em anexo (Prancha 03).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O

5.2.2. Deverá ser tomado todo o cuidado possível na remoção das esquadrias existentes para que as alvenarias adjacentes sofram o mínimo de dano possível.

5.2.3. Precedendo a instalação das esquadrias de alumínios deverão ser executados os devidos acabamentos nas alvenarias (requadro dos vãos) através de revestimento de reboco de argamassa de cimento e areia.

5.2.4. Na parte inferior dos vãos das janelas deverão ser instalados peitoris em granito na cor cinza andorinha.

5.2.5. Deverão ser instaladas esquadrias de alumínio, reforçadas e de primeira linha, com acabamento em pintura eletrostática epoxi na cor branca, conforme detalhamento em projeto anexo (Prancha 03).

5.2.6. O acabamento do lado interno das esquadrias deverá ser executado com vistas formadas por perfis em alumínio.

5.2.7. Todos os acessórios de alumínio utilizados nas esquadrias deverão receber acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor branca.

5.2.8. Todos os vãos das esquadrias deverão ser preenchidos com vidros temperados, transparentes e com espessura mínima de 6 mm, conforme especificações em projeto anexo (Prancha 03).

5.2.9. Todos os vidros a serem instalados deverão ser fixados aos caixilhos de alumínio através do uso de neoprene.

5.2.10. As esquadrias deverão servir perfeitamente a função para a qual se destinam, não podendo apresentar quaisquer deformações resultantes de seu uso normal.

5.2.11. As esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo ao nível e prumo.

5.2.12. A escolha dos modelos das esquadrias deverá ser aprovada pela Fiscalização.

5.3. Substituição de Vidros em Esquadrias - Ginásio de Esportes:

5.3.1. As demais janelas basculantes de ferro do Ginásio de Esportes possuem muito vidros quebrados e/ou trincados.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O



Imagem 11: Vidros quebrados à serem substituídos no Ginásio de Esportes.

5.3.2. Os vidros danificados deverão ser removidos e substituídos por vidros lisos, espessura 5 mm, engavetados com massa.

5.4. Reforma de Sanitários – Substituição de Esquadrias:

5.4.1. Os Sanitários localizados próximos à entrada principal da Escola deverão passar por reformas, conforme locação em projeto anexo (Prancha 03).

5.4.2. As portas internas de madeira existentes deverão ser removidas.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O



Imagem 12: Portas de madeira à serem substituídas nos Sanitários.



Imagem 13: Portas de madeira à serem substituídas nos Sanitários.

5.4.3. Todas as portas de madeira deverão ser substituídas por portas de alumínio, conforme detalhamento em projetos anexos (Prancha 03).

5.4.4. Deverá ser tomado todo o cuidado possível na remoção das esquadrias existentes para que as alvenarias e revestimentos cerâmicos adjacentes sofram o mínimo de dano possível.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O

5.4.5. Deverão ser instaladas esquadrias de alumínio, reforçadas e de primeira linha, com acabamento em pintura eletrostática epoxi na cor branca, conforme detalhamentos em projeto anexo (Prancha 03).

5.4.6. O acabamento do lado interno das esquadrias deverá ser executado com vistas formadas por perfis em alumínio.

5.4.7. O acabamento do lado externo dos azulejos (cantos vivos) deverá ser feito através da instalação de cantoneiras de alumínio, com acabamento em pintura eletrostática epoxi na cor branca, devidamente fixadas através de cola específica para este fim.

5.4.8. Todos os acessórios de alumínio utilizados nas esquadrias deverão receber acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor branca.

5.4.9. As esquadrias deverão servir perfeitamente a função para a qual se destinam, não podendo apresentar quaisquer deformações resultantes de seu uso normal.

5.4.10. Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo ao nível e prumo para se evitar problemas de movimentação.

5.4.11. A escolha do modelo das esquadrias deverá ser aprovada pela Fiscalização e antes da confecção das novas esquadrias deverá ser realizado levantamento detalhado dos vãos para que não ocorram divergências no momento da instalação dos elementos.

5.5. Reforma de Sanitários – Substituição de Louças:

5.5.1. Os lavatórios existentes deverão ser substituídos por bancadas em granito cor cinza andorinha, incluso vistas fixadas nas paredes, com pias de embutir em porcelana, sifões e acessórios cromados, conforme detalhamentos em anexo (Prancha 03).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O



Imagem 14: Lavatórios à serem substituídos nos Sanitários.



Imagem 15: Lavatórios à serem substituídos nos Sanitários.

5.5.2. As torneiras a serem instaladas deverão ser de mesa, fixadas nas bancadas.

5.5.3. As torneiras deverão ser de primeira linha, metálicas e cromadas.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O

6. LIMPEZA:

6.1. As obras serão entregues perfeitamente limpas, com todas as instalações, esquadrias e equipamentos em perfeito funcionamento e consideradas concluídas após a fiscalização e emissão do termo de recebimento definitivo, conforme cláusulas do contrato.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. O licitante deverá obrigatoriamente visitar os locais das obras.

7.2. O licitante deverá apresentar os documentos de sua responsabilidade para análise da fiscalização.

7.3. A escolha dos materiais a serem empregados nas obras, tais como calhas metálicas, esquadrias, vidros, louças, etc. deverá ter a aprovação da Fiscalização.

7.4. Todo e qualquer serviço feito que não contemple os projetos ou que for executado de forma negligente não será aceito pela Fiscalização, devendo ser refeito às custas da empresa até que se atinja a qualidade exigida.

7.5. Todos os materiais para descarte provenientes de demolições, reformas, etc. serão de responsabilidade da Contratada, deverão ser removidos das dependências dos Educandários e destinados corretamente em locais próprios para este fim.

7.6. Todas as obras serão entregues perfeitamente limpas e consideradas concluídas após a fiscalização e emissão do termo de recebimento definitivo, conforme cláusulas do contrato.

Venâncio Aires, 01 de Setembro de 2026.

Alexandre de Bortoli
Engenheiro Civil
CREA/RS 134.431

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE BORTOLI, Engenheiro Civil,** em 15/09/2026, às 10:50:34
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=RRDB.M27L.LFQS.CT7O